LEI Nº 536

DE 07 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 04 de março de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 80.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 40.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.3.3.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 30.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 50.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá por “Excesso de Arrecadação”, considerando a tendência do exercício e da rubrica de multas de trânsito.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE MARÇO DE 2005.

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal